

TAE, SABIA QUE COMO TRABALHADOR DA UFSC VOCÊ TEM O DIREITO DE CONTAR COM A CIS?

O que é a CIS?

A CIS é a Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Para que serve a CIS?

Para orientar os TAEs e a SEGESP nas questões relacionadas à carreira do TAE;

Para fiscalizar e avaliar a atuação da SEGESP nas questões relacionadas à Carreira Técnico-Administrativa em Educação, considerando os aspectos: dimensionamento, capacitação e avaliação.

Contribuir na elaboração de políticas relacionadas à carreira dos TAE.

Para propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para o aprimoramento do Plano de Carreira dos TAEs;

Como é composta?

A CIS é composta por representantes dos TAEs, optantes pela Carreira, eleitos entre seus pares (considerando ativos, aposentados e pensionistas).

Quando foi instituída?

Foi instituída no dia 12 de janeiro de 2005 por exigência da Lei nº 11.091 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE).

Como está representada atualmente a CIS na UFSC?

A CIS na UFSC possui cinco representantes que foram eleitos no mês de abril de 2013, os quais foram empossados no dia 30 de abril do corrente ano, e possuem mandato de três anos a partir da data de posse (2013-2016). Atualmente a CIS realiza reuniões semanais nas quais está buscando as condições de funcionamento e fazendo levantamento das legislações pertinentes à carreira do TAE.

Como está a atuação desta nova equipe da CIS na UFSC?

Apesar da Portaria nº 2.519, de 15 de julho de 2005, que institui a CIS, garantir as condições objetivas para atuação dos eleitos considerando espaço físico, material, pessoal e carga horária para o funcionamento da Comissão, somado ao esforço dos representantes dos TAEs nas diferentes instâncias da UFSC (CUn, SINTUFSC, CC) para garantir tais condições, ainda estamos em processo de consolidação das condições mínimas para a atuação da CIS na UFSC. Estamos trabalhando desde setembro em uma pequena sala provisória localizada no 3º andar do prédio da Fapeu, ainda sem pessoal, num esforço baseado no comprometimento com nossos pares, porém, ainda com muitas limitações.

Há isonomia entre o tratamento dado à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e a Comissão Interna de Supervisão da Carreira do TAE (CIS)?

Não! A CPPD tem condições adequadas e bastante confortáveis para atuação nas questões relacionadas a carreira dos professores da UFSC, enquanto a CIS tem as mínimas condições para atuação. Para entender, basta observar o quadro comparativo a seguir.

QUADRO COMPARATIVO DA CPPD X CIS

CPPD Comissão Permanente de Pessoal Docente	CIS Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação
Criada em 1987	Criada em 2005 (substituiu a CPPTA criada em 1987)
Usuários Principais: Docentes	Usuários Principais : TAEs
FINALIDADE Assessor o CUn para a formulação e o acompanhamento da execução da política de pessoal docente da UFSC (Res. 014/CUn/08)	FINALIDADE Acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a implementação do PCCTAE no âmbito da UFSC (Lei 11.091/05)
COMPOSIÇÃO 8 professores eleitos e 3 prof. indicados pelo Cun	COMPOSIÇÃO 5 TAEs eleitos
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: Presidência Vice-Presidência Serviço de Expediente	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: Coordenador Coordenador Adjunto Serviço de Expediente
CARGA HORÁRIA Presidente – 30 horas semanais Vice-Presidente – 20 horas semanais Membros – 10 horas semanais	CARGA HORÁRIA não definida “Será garantida frequência integral a todos os membros quando em atividade pela comissão, seja em reuniões ordinárias ou em atividades delegadas por seu coordenador ou pelo pleno, assegurada a liberação de, no mínimo, um turno semanal aos membros para cumprimento das atribuições da mesma”
ESTRUTURA FÍSICA Uma sala no 3º andar do prédio da reitoria	ESTRUTURA FÍSICA Sala provisória no 3º andar do prédio da Fapeu “Caberá a cada instituição federal de ensino disponibilizar a estrutura física , material e de pessoal necessária para o funcionamento da comissão”
PESSOAL 2 TAEs 1 chefe de expediente indicado pelo Presidente 1 administrador 1 estagiário	PESSOAL nenhum “Caberá a cada instituição federal de ensino disponibilizar a estrutura física, material e de pessoal necessária para o funcionamento da comissão”

Apesar da falta de compromisso das diferentes gestões com esta pauta dos TAEs e pela busca de alternativas por parte da CIS, convidamos todos para participarem da definição do plano de trabalho da CIS (2013-2016) preenchendo o formulário de levantamento de questões que necessitam de discussão/revisão/divulgação/esclarecimento.

CIS/UFSC/2013

Andrea Búrigo Ventura
Alaim Souza Neto
Dalânea Cristina Flôr
Maria Bernadete Soura
Veridiana Bertelli Ferreira de Oliveira